



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**LEI MUNICIPAL N. 661/2000**

*“Declara de utilidade pública municipal a Associação de Senhoras de Rotarianos – Casa da Amizade”.*

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal *Aprovou, Decretou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Senhoras de Rotarianos, denominada “Casa da Amizade”, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 03.481.323/0001-32, com sede nessa cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Artigo 2º** - Serve essa declaração para que referida entidade usufrua dos benefícios e incentivos legais cabíveis à espécie.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**, aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
**Prefeito Municipal**